



**TJPR**  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DO ESTADO DO PARANÁ



**Comitê Interinstitucional de enfrentamento ao covid-19 no sistema socioeducativo**

## Ata de Reunião

Reunião on-line

Data: 05 de maio de 2022.

Início: 15:30min

Reunião gravada pelo sistema TEAMS

### Participantes

<p><b>Tribunal de Justiça do Estado do Paraná</b> Dra. Noeli Reback - Juíza de Direito - Ponta Grossa Dra. Claudia Catafesta - Londrina Kleber Humberto da Silva- Assessoria do GMF <b>CNJ/PNUD - Fazendo Justiça</b> Flavia Palmieri de Oliveira Ziliotto <b>Ministério Público do Estado do Paraná</b> Dra. Luciana Linero - Promotora de Justiça Dra. Andrea Kravetz - MPPR/CAOPCAE <b>Defensoria Pública do Paraná</b> Dr. Fernando Redede - Defensor Público</p>	<p><b>Secretaria de Segurança Pública - SESP</b> Dra. Eliete Aparecida Kovalhuk <b>DEASE - Departamento de Atendimento Socioeducativo (SEJUF)</b> Alison Adalberto Batista, responsável pela Divisão de Vagas e Informações Cel. David Pancotti Lídia Ivone Ribas Solimar Gouveia <b>OAB/PR</b> Dra. Karina Sabatke</p>
---	---

### Assuntos da Pauta

1. DEASE - atualizações;
2. Retomada das visitas presenciais;
3. Retomada das atividades externas;
4. Contingenciamento das vagas;
5. Fila de espera para vagas;
6. Alteração da Direção do Departamento
7. Organização do processo de monitoramento e avaliação do PEAS a partir do ano de 2022; possibilidade de ampliação das representações que participam da Comissão e ampliação de seu escopo de atribuições;
8. Apresentação de dados pela SESP;
9. Alteração do representante do Ministério Público.

### Principais tópicos e encaminhamentos

Iniciada a reunião pela Dra. Noeli Reback. Na sequência, foram tratados, em sequência, os tópicos elencados na pauta:

**DEASE - atualizações;**

- Foram apresentados os dados referentes ao Covid-19 no sistema e a imunização dos adolescentes e servidores, com atualização realizada no dia 04 de maio de 2022, conforme relatório anexo [\(aqui\)](#);
- Informação de alteração da direção do DEASE, com a saída de Cel.Pancotti, sendo substituído por Dra. Lidia Ivone Ribas;
- Retomada das visitas presenciais aos adolescentes, observando-se protocolos sanitários vigentes;
- Retomada de atividades externas pelos adolescentes, observando protocolos sanitários de distanciamento e isolamentos dos demais internos, a fim de se evitar contaminações;
- Capacidade/vagas nas unidades: manutenção do plano de contingenciamento, em razão ainda da existência de casos de covid-19. Manutenção das unidades de referência e das unidades sentinelas;
- Fila de espera para ingresso nas unidades: inexistência de fila na maioria das unidades, sendo que apenas a unidade feminina de Curitiba possui 8 adolescentes aguardando vagas;
- Substituição do Cel. David Pancotti pela Dra. Lídia Ivone Ribas

### **Organização do processo de monitoramento e avaliação do PEAS**

- Foi informado da reunião da Comissão PEAS realizada em 03 de maio de 2022, quando houve a apresentação de proposta de dois novos instrumentais, 1º para mapeamento facilitado das ações que precisam ser desenvolvidas e que ainda não alcançaram os seus objetivos para o plano de 2024, e 2º para mapeamento de ações para elaboração pro próximo plano além de 2024.
- Contemplação de uma unidade feminina no interior do Estado.
- Proposta de ampliação da Comissão PEAS, para que ela não fique só de monitoramento e avaliação do plano, mas também, para o acompanhamento do sistema socioeducativo no Estado, conforme determina a Lei do SINASE. Assim, manter o espaço de planejar políticas, para além das ações executivas de monitoramento do covid, a exemplo do Comitê;

### **Apresentação de dados pela SESP**

- Foram apresentados dados quantitativos de ocorrências por naturezas cujos autores são maiores de idade, por períodos definidos no relatório e os mesmos dados, referentes aos adolescentes, para comparativos realizados no relatório;

### **Alteração da representação do Ministério Público**

- Informação de substituição da Dra. Luciana Linero, Promotora de Justiça. Substituto(a) a ser definido(a)

### **Encaminhamentos**

- Inclusão dos documentos apresentados pela SESP no drive do grupo;
- Encaminhar ao Desembargador ideia de junção dos grupos (Comissão PEAS e Comitê), ou ideia de separação do âmbito de deliberação administrativa e execução.